THE STATE OF THE S

Câmara Municipal de Munhoz

Estado de Minas Gerais e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Munhoz/MG e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Munhoz, Estado de Minas Gerias, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Resolução:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica criada a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Munhoz/MG, órgão vinculado à Mesa Diretora, e terá seu funcionamento nas dependências da Câmara Municipal, e abrangerá todo o Município de Munhoz.

Parágrafo único. A Procuradoria da Mulher terá vinculação com CAC (Centro de Atendimento ao Cidadão) sendo órgão independente, vinculada à esta Casa, que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

- **Art. 2º** A Procuradoria da Mulher será atribuída à pessoa na função de direção do CAC e CAFEN, contando com o acompanhamento de 01 (uma) Procuradora (vereadora) da Mulher, designada pelo Presidente da Câmara Municipal, a cada biênio.
- § 1º. O mandato da Procuradora da Mulher acompanhará a periodicidade da eleição da Mesa Diretora, sujeita à recondução dos cargos.
- § 2º. Na ausência de Vereadora para assumir a função de Procuradora da Mulher, poderá assumir a função servidora da Câmara Municipal, seja a servidora efetiva ou comissionada, nos termos do caput.

TÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal e ainda:



Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do Governo Municipal, que visem à promoção da igualdade, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídios às Comissões da Câmara Municipal.

TÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo(s) órgão(s) de comunicação da Câmara Municipal.

Art. 5º - A suplente de Vereador que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhida para a Procuradoria da Mulher.

Art. 6° - As despesas decorrentes com a execução da presente resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata da Procuradora.

Câmara Municipal de Munhoz/MG, 10 de outubro de 2023.

ROBERSON APARECIDO LIMA

Vereador Presidente



Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

MARCIO JOSE DE MOURA BUENO

Vereador Vice Presidente

CRISTISNA RAMOS DE MOURA

Vereadora 1º Secretário



Estado de Minas Gerais e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis,

O presente projeto de resolução visa constituir a Procuradoria da Mulher no município de Munhoz/MG, como órgão de orientação, intermediação, monitoramento e fiscalização de proteção à mulher visando diminuir os índices de violência.

A Procuradoria da Mulher irá orientar as mulheres quanto aos encaminhamentos adequados das denúncias, conferir efetividade às políticas públicas, às ações e aos programas voltados a igualdade e para o enfrentamento das violências contra a mulher. Fortalecer e divulgar a rede de proteção das mulheres. Promover a igualdade e qualificar esses debates. O papel da Procuradoria é receber e encaminhar as denúncias aos órgãos competentes, monitorar e acompanhar cada atendimento até sua solução.

Como órgão de orientação, intermediação, monitoramento e fiscalização, a Procuradoria busca se relacionar com as diversas instâncias judiciais e instituições, visando debater, sugerir ações, legislações e políticas públicas para aprimorar o combate à violência contra as mulheres.

Apesar da ampliação do debate sobre a presença feminina nos espaços institucionais, nos espaços de poder, a cena política continua predominantemente masculina. A criação de uma Procuradoria da Mulher no Município visa garantir maior representatividade, visibilidade e destaque à atuação de mulheres na política, já que só é possível ter uma representação mais igualitária se houver investimento e fortalecimento dos papéis do Legislativo de debater, legislar e fiscalizar a atuação governamental em prol das mulheres, em todos os entes federativos.

A importância da criação, aprovação e implementação eficaz deste projeto fica evidente todos os dias, quando nos deparamos com notícias de violência contra a mulher, seja ela, violência física, psicológica ou política. Os índices de violência contra à mulher, de acordo com pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública por meio do Instituto Datafolha, revelou que todas as formas de violência contra a mulher cresceram no período recente. Foram mais de 18 milhões de mulheres vítimas de violência no último ano, ou seja, mais de 50 mil vítimas por dia, conforme afirmou a diretora executiva do Fórum de pesquisas. A pesquisa foi feita no ano de 2023, mas diz respeito à violência sofrida ao longo de 2022.



Estado de Minas Gerais

e-mail: camaramunhoz@hotmail.com

Ademais, de acordo com levantamentos feitos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) as mulheres são maioria na população brasileira, no entanto, essa proporção não é refletida na política nacional.

Por fim, é importante mencionar que o projeto pode ser elaborado sem custos para a Câmara Municipal já que poderá ser utilizado o espaço físico já existente, equipamentos e servidores públicos do quadro de funcionários da própria Casa, conforme já ocorre em diversos municípios. Não sendo, portanto, um empecilho para sua criação.

Ante o exposto, diante da relevância da matéria e, tendo em vista os princípios basilares que norteiam este projeto, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este seja aprovado.

Essa é a Justificativa!

Câmara Municipal de Munhoz/MG, 10 de outubro de 2023.

ROBERSON APARECIDO LIMA

Vereador Presidente

MARCIO JOSE DE MOURA BUENO

Vereador Vice Presidente

CRISTISNA RAMOS DE MOURA

Vereadora 1º Secretário